

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 406 , DE 5 DE MAIO DE 2005.

Aprova Alterações na Norma sobre Critérios de Remuneração pelo Uso de Redes de Prestadoras do Serviço Móvel Especializado - SME.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22, da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 e art. 35, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto n.º 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO os comentários recebidos em decorrência da Consulta Pública n.º 570, de 22 de outubro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião n.º 343, realizada em 27 de abril de 2005, resolve:

Art.1.º Republicar, com alterações a Norma sobre Critérios de Remuneração pelo Uso de Redes de Prestadoras do Serviço Móvel Especializado - SME, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 279, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2001.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente do Conselho